

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que as atas das reuniões do Conselho Tutelar não são publicadas em meios oficiais ou de acesso público, tendo em vista a natureza sigilosa das informações nelas contidas.

Ressalta-se que o Conselho Tutelar atua na proteção dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto na legislação vigente, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990). Dessa forma, as discussões, deliberações e registros constantes em atas frequentemente envolvem dados pessoais, situações de vulnerabilidade e informações sensíveis, cujo acesso é restrito, a fim de preservar a dignidade, a privacidade e a integridade dos envolvidos.

A não publicação das atas fundamenta-se, portanto, no dever legal de sigilo e na proteção integral de crianças e adolescentes, sendo o acesso a tais documentos permitido apenas às autoridades competentes ou mediante requisição formal, nos termos da lei.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Guaçuí/ES, 16 de Abril de 2026.

**VITOR JOSÉ DE MORAES SARAIVA**  
Controlador-Geral do Município  
Decreto 14.244/2025